



CULTURA DO ESTUPRO

A “cultura do estupro” é um dos temas que está mais em evidência na atualidade. O crime sexual, de conceito atarracado, tem sua definição de acordo com a lei 12.015/2009, que propõe: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça a ter conjunção carnal ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. Desfaz-se, assim, da definição anterior à lei, que não julgava como estupro se o ato sexual fosse distinto de conjunção carnal e que indicava a mulher como única vítima, não existindo estupro contra homens, que seriam apenas vítimas de “atentado violento ao pudor”.

Estatisticamente, o crime sexual é a forma mais subestimada e é, para as vítimas, um tormento que as persegue por toda a vida, muito mais que as outras formas de assalto e abordagem. Muito desconhecido da população em geral, o crime frequentemente acontece dentro do próprio núcleo familiar, comprovado por dados estatísticos, que mostram que a probabilidade de uma mulher ser atacada por um familiar ou conhecido é de 4 a 5 vezes maior do que a de ser atacada por um desconhecido.

As mulheres, consideradas mais suscetíveis, são os principais e mais notáveis alvos dos ataques e seriam, então, acatadas como vítimas. Mas a pesquisa feita pelo IPEA (inicialmente composta de dados errôneos), após corrigida, indica que, para 58,5% dos entrevistados, o comportamento feminino influencia os ataques, mostrando a falta de bom senso da população brasileira, que atribui a culpa à vítima e julga o homem como incapaz de conter seu apetite sexual.

Tudo isso é, na verdade, derivado da cultura da impunidade, que provoca ainda mais a erosão na credibilidade da população para com as autoridades, prejudicando a imagem do país perante o cenário internacional. Isso só poderá ser solucionado quando for efetivada a tolerância zero para toda e qualquer infração, eliminando a relativização dos crimes e da impunidade.